



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Processo nº 653/2024

Ata de Registro de Preços nº 216/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2024, PROCESSO Nº 653/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **RAFAEL CANDIDO FAUSTINO**, com sede na R: TEOFILO BRIZOLA DUARTE, nº 176 - ITAI e registrada sob o CNPJ nº 10.730.573/0001-24, vencedora dos seguintes itens: TROCA DE MACANETA EXTERNA E INTERNA DA PORTA DO MEIO (VEICULO KOMBI), TROCA DE BATENTE E REGULAGEM DA TAMPA TRASEIRA (VEICULO KOMBI), TROCA DE GUIA SUPERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI), SOLDA E REFORCO DA DOBRADICA DA PORTA DIANTE. (VEICULO KOMBI), SOLDA DO BANCO DIANTEIRO E PINTURA (VEICULO KOMBI), TROCA DE FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA FIAT DOBLO, TROCA DE FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI), SOLDA E REFORCO DA COLUNA DO TETO (VEICULO KOMBI), SOLDA E REFORCO DO BANCO DO MEIO (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA LATERAL ESQUERDA (VEICULO KOMBI), TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI), TROCA DE FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA (VEICULO KOMBI), SOLDA DO ASSOALHO E EMBORRACHAMENTO DIANTEIRO (VEICULO KOMBI), SOLDA DA TUBAGEM E ESCAPAMENTO (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA LAMA DIANTEIRO DO UNO, SOLDA E REFORCO DA COLUNA DO MEIO DA CARROCERIA (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO CAPO E PAINEL FRONTAL, TROCA DE FECHADURA TRASEIRA DA PORTA DOMEIO (VEICULO KOMBI), TROCA DE BATENTE DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA UNO, FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DO UNO, TROCA DE FECHADURA DE PORTA TRASEIRA FIAT DOBLO, TROCA DE BATENTE DA PORTA DIANTEIRO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI), TROCA DE PESTANA E CANALETA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRO (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO (VEICULO KOMBI), TROCA DE MAQUINA TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA UNO, FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DIANTEIRA UNO, TROCA DE GUIA INFERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DO FIAT, FUNILARIA E PINTURADO PARA CHOQUE DIANTEIRO DO FIAT, FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL TRASEIRA DO UNO, FUNILARIA E PINTURA DO TETO DO UNO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Processo nº 653/2024

Ata de Registro de Preços nº 216/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DEFUNILARIA E PINTURA, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 103,3300 Valor total: 5.166,50

Item 2 - TROCA DE FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 71,5000 Valor total: 3.575,00

Item 3 - TROCA DE BATENTE DA PORTA DIANTEIRO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 35,7500 Valor total: 1.787,50

Item 4 - TROCA DE PESTANA E CANALETA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 137,3300 Valor total: 6.866,50

Item 5 - TROCA DE FECHADURA TRASEIRA DA PORTA DO MEIO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 137,3300 Valor total: 27.466,00

Item 6 - TROCA DE GUIA INFERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI) - Marca SERVIÇO

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 113,6600 Valor total: 22.732,00

Item 7 - TROCA DE GUIA SUPERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI) - Marca SERVIÇO

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 71,5000 Valor total: 14.300,00

Item 8 - TROCA DE MACANETA EXTERNA E INTERNA DA PORTA DO MEIO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 12.000,00

Item 9 - TROCA DE BATENTE DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 46,6600 Valor total: 9.332,00

Item 10 - TROCA DE FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 50,0500 Valor total: 2.502,50

Item 11 - TROCA DE BATENTE E REGULAGEM DA TAMPA TRASEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 41,6600 Valor total: 2.083,00

Item 12 - SOLDA E REFORCO DA DOBRADICA DA PORTA DIANTE. (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 208,5000 Valor total: 41.700,00

Item 13 - SOLDA E REFORCO DA COLUNA DO TETO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 431,6600 Valor total: 86.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Processo nº 653/2024

Ata de Registro de Preços nº 216/2024

Item 14 - SOLDA E REFORCO DA COLUNA DO MEIO DA CARROCERIA (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 434,0000	Valor total: 86.800,00
Item 15 - SOLDA E REFORCO DO BANCO DO MEIO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 157,3000	Valor total: 31.460,00
Item 16 - SOLDA DO ASSOALHO E EMBORRACHAMENTO DIANTEIRO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 295,6600	Valor total: 59.132,00
Item 17 - FUNILARIA E PINTURA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 590,7000	Valor total: 29.535,00
Item 18 - FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 981,0000	Valor total: 49.050,00
Item 19 - FUNILARIA E PINTURA LATERAL ESQUERDA (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 1.037,1900	Valor total: 51.859,50
Item 20 - SOLDA DA TUBAGEM E ESCAPAMENTO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 122,0000	Valor total: 6.100,00
Item 21 - SOLDA DO BANCO DIANTEIRO E PINTURA (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 106,1600	Valor total: 5.308,00
Item 22 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 210,5000	Valor total: 10.525,00
Item 23 - FUNILARIA E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO (VEICULO KOMBI) - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 257,7500	Valor total: 12.887,50
Item 24 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPO E PAINEL FRONTAL - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 589,0000	Valor total: 29.450,00
Item 25 - TROCA DE MAQUINA TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA UNO - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 122,3300	Valor total: 6.116,50
Item 26 - FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DIANTEIRA UNO - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 807,0000	Valor total: 40.350,00
Item 27 - FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA UNO - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 762,0000	Valor total: 38.100,00
Item 28 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DO FIAT - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 476,0000	Valor total: 23.800,00
Item 29 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO DO FIAT - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 513,3300	Valor total: 25.666,50
Item 30 - FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL TRASEIRA DO UNO - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 813,3300	Valor total: 40.666,50
Item 31 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DO UNO - Marca SERVIÇO	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 1.060,6600	Valor total: 53.033,00
Item 32 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA LAMA DIANTEIRO DO UNO - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 423,6900	Valor total: 21.184,50
Item 33 - FUNILARIA E PINTURA DO TETO DO UNO - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 1.190,0000	Valor total: 59.500,00
Item 34 - TROCA DE FECHADURA DE PORTA TRASEIRA FIAT DOBLO - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 156,3300	Valor total: 7.816,50
Item 35 - TROCA DE FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA FIAT DOBLO - Marca Serviço	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 156,3300	Valor total: 7.816,50

VALOR TOTAL - RAFAEL CANDIDO FAUSTINO => 932.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Processo nº 653/2024

Ata de Registro de Preços nº 216/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 80, PROCESSO Nº 653/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Processo nº 653/2024

Ata de Registro de Preços nº 216/2024

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80, PROCESSO Nº 653/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRÔNICO, despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Processo nº 653/2024

Ata de Registro de Preços nº 216/2024

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);
- b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Processo nº 653/2024

Ata de Registro de Preços nº 216/2024

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 02 de Dezembro de 2024

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

Representando a Empresa: RAFAEL CANDIDO FAUSTINO